TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO Nº 154 DE 16 DE SETEMBRO DE 1957.

Anula o TÊRMO DE RETIFICAÇÃO lavrado em 24 de maio do ano em curso, no verso da carta de aforamento nº 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943 e tendo em vista o que consta do Inquérito Administrativo instaurado pela portaria nº 54, de 4 de julho de 1957,

D E C R E T A :

Art. 1 - Fica sem efeito o TÊRMO DE RETIFICAÇÃO lavrado em 24 de maio do ano em curso, no verso da carta de aforamento nº 2024, referente ao lote nº 7-A, da quadra urbana nº 13, e cujo atual foreiro é MIGUEL ARCANJO FILHO, de acôrdo com a transferência lavrada às fls. 89/verso do livro competente nº 14, em 9 de maio de 1956.

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Pôrto Velho, 16 de setembro de 1957.

- Major Walter de Oliveira -
PREFEITO MUNICIPAL